



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1488

em 13/12/2023 às _____ : _____

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 133/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-VOLUMES EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS EQUIPADAS COM PORTA DETECTORA DE METAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º O estabelecimento bancário que utiliza detector de metal em sua porta de acesso fica obrigado a instalar em seu espaço anterior ao equipamento de acesso, guarda-volumes onde o usuário possa deixar os seus pertences em segurança.

Art. 2º O guarda-volumes a que se refere o artigo 1º desta Lei deverão conter aproximadamente 50 cm (cinquenta centímetros) de profundidade por 40 cm (quarenta centímetros) de altura e 30 cm (trinta centímetros) de largura.

Art. 3º O uso de guarda-volumes deverá ser aleatório, vedada a reserva de exclusividade de uso para correntista da própria agência bancária.

§ 1º A utilização deste serviço de guarda-volumes prestado pela agência bancária deverá ser gratuita.

§ 2º O número de guarda-volumes deverá obedecer a proporção de 01 (um) para cada 200 (duzentos) clientes do estabelecimento bancário.

Art. 4º As agências bancárias que não possuem guarda-volumes na data de início de vigência desta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para instalar e disponibilizar o citado equipamento aos usuários, sob pena de incorrerem em multa administrativa.

Art. 5º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

- I - Advertência, quando da primeira infração ou abuso;
- II - Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada consumidor reclamante;
- III - Multa em valor dobrado em caso de reincidência da mesma reclamação por parte do mesmo reclamante;



Deus seja
Louvado

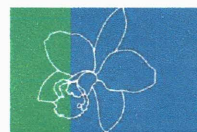




Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 32003900310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020. CEP: 29255-000 - (27) 3288-19257 / (27) 99789-7684

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com


Cidade das Orquídeas
★★★★★
EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA-ES 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²
CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MAXIMA 28° E MÍNIMA 8°
MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
88,6 KM
COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE
30° 58' 30"
LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"
POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA
TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA
GENTILÍCIO:
FLORIANENSE
VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101
REGIÃO:
SUDESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 846 DE 28.06.2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - Suspensão do alvará de funcionamento por 06 (seis) meses após a 5ª (quinta) reclamação ou reincidência;

V - Cassação do Alvará de funcionamento após a 10ª (décima) reclamação ou reincidência.

Art. 6º As multas do referido projeto serão corrigidas anualmente em 31 de dezembro, pelo índice de correção utilizado pela Municipalidade.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2023.

LUCIANO NAVAR BOENO MENEDEZ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei busca resolver os frequentes inconvenientes enfrentados por numerosos clientes das agências bancárias, que se veem constrangidos ao deixarem seus pertences na porta giratória desses estabelecimentos.

Considerando a viabilidade constitucional e a competência do Município para legislar sobre o tema, a proposta visa obrigar os bancos que utilizam detectores de metal a instalar guarda-volumes antes do acesso principal. Isso proporcionará aos usuários a segurança necessária para depositarem seus pertences, tornando o acesso às agências mais fácil e menos constrangedor.

Dada a importância do tema e o exposto acima, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta iniciativa, acreditando que ela trará benefícios significativos aos cidadãos que utilizam os serviços bancários.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2023.

LUCIANO NAVAR BOENO MENEDEZ

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 17/01/2024 09:09

Checksum: **B2F0A498B379E5B1B4DD22D50625CE7A5EBD606AC18341AD43F51F50066AAE9B**

